

WCR NORTE GESTÃO EMPRESARIAL

GESTÃO EMPRESARIAL EM:
Contabilidade e Cálculo de Folha de Pagamento
Gestão Operacional de Concessionárias
Assessoria e Consultoria Empresarial
Elaboração de Planejamento Tributário
Análise de Processos Administrativos e Comerciais



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

ANDRE CORREA LEITE, pessoa física, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, devidamente registrado nos quadros do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Seção Pará**, sob o número **15.009.275.70**, empresário, filho de Reinaldo Ignacio Coimbra Leite e de Maria Nadiege Correa Leite, residente e domiciliado na Rodovia dos Trabalhadores, Número 2000, Casa 01, Condomínio Cristal, Parque Verde, Belém, estado do Pará, CEP: 66.635-894, portador do CPF sob o número **458.951.552-00** e **Carteira de Identidade** sob o número **2.098.610** expedida pela SSP-PA, nascido aos **12/04/1971**; e

RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o número **09.048.051/0001-68**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número **15200983744** de **01/08/2007**, neste ato representado pelo seu sócio proprietário e administrador **Sr. FABRICIO PINTO TENORIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Everaldo Pinheiro Tenório e de Teresa Regina Pinto Tenório, residente e domiciliado na Rua Brasil, número 21, Condomínio Terra Brasil, Alto Paraná, Redenção, estado do Pará, CEP: 68550-325, portador do CPF sob o número **911.772.354-04** e **Carteira de Identidade** sob o número **1.232.973** expedida pela SSP-AL, nascido aos **30/09/1975**.

De comum acordo, **RESOLVEM** constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, regido pelo novo Código Civil brasileiro, **Lei nº 10.406 de 10/01/2002** e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores qual se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade Empresarial Limitada terá a Denominação Social de **RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA** e por título do estabelecimento **RAIZES MÁQUINAS**. Sua sede social será na **AVENIDA ARAGUAIA, S/N, QUADRA 07, SALA 02, JARDIM ARIANE, REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.554-535**, podendo ainda criar, transferir e fechar escritórios, filiais e depósitos em qualquer parte do Território Nacional. Suas atividades iniciarão no dia **08 (oito) de Maio de 2020 (dois mil e vinte)** e sua duração é por **prazo indeterminado**.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%20nSC9H0w%20HPU4Fmrw%20chave2=K72jVVYD1DmUwx_BDMX0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45895155200-ANDRE CORREA LEITE | 91177235404-FABRICIO PINTO TENORIO
03886079473-ALVARO ARTUR LOPEZ DE ALMEIDA FILHO

[Handwritten signatures and a large blue checkmark]

13/05/2020

Certifico o Registro em 13/05/2020
Arquivamento 15201578975 de 13/05/2020 Protocolo 204380030 de 11/05/2020 NIRE 15201578975
Nome da empresa RAIZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 141945884229300



GOVERNO DO PARÁ



WCR NORTE GESTÃO EMPRESARIAL

GESTÃO EMPRESARIAL EM
Contabilidade e Cálculo de Folha de Pagamento
Gestão Operacional de Concessionária
Assessoria e Consultoria Empresarial
Elaboração de Planejamento Tributário
Análise de Processos Administrativos e Comerciais



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9H0wXHF:4FmFw&chave2=K72jVVYD1DmUkx_EDMXon
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45895155200-ANDEE CORREA LEITE|91177235404-FABRÍCIO PINTO TENÓRIO
03886079473-ALVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Empresarial Limitada terá por Objetivo Social os seguintes ramos de atividade operacional:

- a) Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças. **CNAE número 4663-0/00;**
- b) Manutenção e Reparação de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos Para Transporte e Elevação de Cargas. **CNAE número 3314-7/08;**
- c) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. **CNAE número 3314-7/11;**
- d) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores. **CNAE número 3314-7/17**
- e) Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. **CNAE número 4520-0/01;**
- f) Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores. **CNAE número 4520-0/02;**
- g) Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores. **CNAE número 4520-0/03;**
- h) Serviços de Borracharia para Veículos Automotores. **CNAE número 4520-0/06;**
- i) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores. **CNAE número 4530-7/03;**
- j) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores. **CNAE número 4530-7/04;**
- k) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmeras de ar. **CNAE número 4530-7/05;**
- l) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores. **CNAE número 4530-7/06;**
- m) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Maquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves. **CNAE número 4614-1/00;**
- n) Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças. **CNAE número 4661-3/00;**
- o) Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos Para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças. **CNAE número 4662-1/00;**
- p) Comércio Varejista de Lubrificantes. **CNAE número 4732-6/00;**

13/05/2020



Certifico o Registro em 13/05/2020
Arquivamento 15201578975 de 13/05/2020 Protocolo 204380030 de 11/05/2020 NIRE 15201578975
Nome da empresa RAÍZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 141945884229300

WCR NORTE GESTÃO EMPRESARIAL

GESTÃO EMPRESARIAL EM:
Contabilidade e Cálculo de Folha de Pagamento
Gestão Operacional de Concessionárias
Assessoria e Consultoria Empresarial
Elaboração de Planejamento Tributário
Análise de Processos Administrativos e Comerciais



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H0wXHPU4Fmrw&chave2=K72jyVYD1LnUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45895155200-ANDRE CORREA LEITE|91177235404-FABRICIO PINTO TENORIO
03886079473-ALVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

- q) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos. **CNAE número 7732-2/01;**
- r) Aluguel de Motores, Turbinas e Aparelhos de Uso Comerciais e Industriais, Sem Operador. **CNAE número 7739-0/99;**
- s) Locação de Mão de Obra Temporária. **CNAE número 7820-5/00;**
- t) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial. **CNAE número 8599-6/04.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL

O valor do Capital Social da Sociedade Empresarial Limitada será de **R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)**, divididos em **1.000.000 (Hum Milhão)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma.

Parágrafo Único – Os sócios integralizarão nas seguintes formas e condições a seguir:

1. O sócio quotista **Sr. ANDRE CORREA LEITE** integralizará neste ato em moeda corrente nacional a quantia de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** correspondente a **500.000 (Quinhentos Mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma;
2. O sócio quotista **Sr. RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA** integralizará neste ato em moeda corrente nacional a quantia de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** correspondente a **500.000 (Quinhentos Mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma;

CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO VALOR DO CAPITAL SOCIAL

O valor do Capital Social da Sociedade Empresarial Limitada ficará assim distribuído por cada sócio:

13/05/2020



Certifico o Registro em 13/05/2020
Arquivamento 15201578975 de 13/05/2020 Protocolo 204380030 de 11/05/2020 NIRE 15201578975
Nome da empresa RAIZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 141945884229300

WCR NORTE GESTÃO EMPRESARIAL

GESTÃO EMPRESARIAL EM
Contabilidade e Cálculo de Folha de Pagamento
Gestão Operacional de Concessionárias
Assessoria e Consultoria Empresarial
Elaboração de Planejamento Tributário
Análise de Processos Administrativos e Comerciais



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9H0wXHP04Fmrw&chave2=K72jvVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45895155200-ANDRE CORREA LEITE|91177235404-FABRÍCIO PINTO TENÓRIO
03886079473-ALVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

SÓCIO	% PARTIC. NO CAPITAL	QTE. DE QUOTAS	VALOR DA PARTIC. SOCIETÁRI A EM REAIS	VALOR INTEGRA LIZADO	VALOR A INTEGRA LIZAR
Andre Correa Leite	50,00%	500.000	500.000,00	500.000,00	0,00
Raizes Tecnologia Agrícola LTDA	50,00%	500.000	500.000,00	500.000,00	0,00
TOTAL GERAL	100,00%	1.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

Parágrafo Único: As quotas de capital são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio quotista, entretanto o sócio quotista remanescente tem preferência na aquisição das quotas, podendo dar resposta em um prazo de até **30 (trinta) dias**, findo esse prazo sem resposta as quotas podem ser alienadas a terceiros, resguardando a possibilidade do sócio que permanecerá na sociedade igualar eventual proposta de aquisição formulada por terceiros. (**art. 1.056, art 1.057, NCCB/2002**)

CLÁUSULA QUINTA – DA CENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE FILIAIS

A matriz poderá centralizar parte dos atos e atribuições operacionais, administrativos e financeiros das filiais que por ventura vierem a ser criadas, respeitada a regra de deliberação disposta na cláusula oitava.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, NCCB/2002**)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

13/05/2020



Certifico o Registro em 13/05/2020
Arquivamento 15201578975 de 13/05/2020 Protocolo 204380030 de 11/05/2020 NIRE 15201578975
Nome da empresa RAIZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 141945884229300



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Os sócios quotistas declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. (**art. 1.011, § 1º, NCCB/2002**)

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

1. Os sócios quotistas deliberarão em quaisquer assuntos de interesse social, inclusive sobre reforma ou alteração deste Contrato Social, abertura de filiais, e quaisquer outras matérias previstas em lei, através da realização de Reunião de Sócios.

Parágrafo Único – Para que qualquer matéria seja validamente deliberada em Reunião de Sócios, deverá ser aprovado por unanimidade dos sócios quotistas, enquanto a sociedade for composta por sócios de quotas equivalentes. Havendo a inclusão de novos sócios, ou criação de comitê executivo administrativo que delegue poder de voto para diretores, a aprovação será condicionada ao voto da maioria dos presentes.

2. Qualquer dos sócios quotistas ou dos administradores poderá pedir a realização de Reunião de Sócios. A convocação de Reunião de Sócios far-se-á mediante convocação por correio eletrônico (**obrigatoriamente ao e-mail cadastrado como válido na sociedade de conhecimento público**) ou ainda na modalidade virtual conforme (**art. 1080-A do NCCB/2002**), obedecendo as disposições da **IN 79 do DREI**.

Parágrafo Primeiro – A convocação deverá ser feita com o mínimo de **7 (sete)** dias de antecedência, iniciando a contagem do prazo do envio da correspondência por correio eletrônico.

Parágrafo Segundo – As convocações para a Reunião de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do Capital Social ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

13/05/2020

WCR NORTE GESTÃO EMPRESARIAL

GESTÃO EMPRESARIAL EM:
Contabilidade e Cálculo de Folha de Pagamento
Gestão Operacional de Concessionárias
Assessoria e Consultoria Empresarial
Elaboração de Planejamento Tributário
Análise de Processos Administrativos e Comerciais



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnS2A9H0wXHPU4Fmrw&chave2=K72JyVYD1TmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45895155200-ANDRE CORREA LEITE|91177235404-FABRICIO PINTO TENORIO
03886079473-ALVARO ARTHUR LOPEZ DE ALMEIDA FILHO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Parágrafo Terceiro – A Reunião de Sócios poderá ser dispensada se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da Reunião.

Parágrafo Quarto – Qualquer dos sócios poderá ser representado por Procurador, Advogado e ou ainda por outro sócio sendo então considerado presente à Reunião de Sócios, desde que por procuração escrita a ser apresentada no ato.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de Reunião de Sócios, ata assinada pelos membros da mesa e sócios presentes. O referido livro poderá ser eletrônico, respeitadas a necessidade de estarem presentes as assinaturas das partes para que possuam validade legal.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade bem como o uso da denominação Social, é de competência do sócio administrador e ainda do administrador não sócio representante da pessoa jurídica, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, porém, o uso da denominação Social em quaisquer outros atos estranhos aos interesses da Sociedade tais como: avais, fianças e abonos em favor de benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Cabe a qualquer sócio, independente de anuência dos demais, a realização de auditoria, ou contratação de empresa de auditoria externa a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo – Cabe aos administradores em conjunto autorizar a constituição de procurador “ad negotia” com poderes determinados e tempo de mandato, podendo haver mais de um procurador, alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e diretos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse domínio, transigindo, abertura e encerramento de contas bancárias,

13/05/2020



Certifico o Registro em 13/05/2020
Arquivamento 15201578975 de 13/05/2020 Protocolo 204380030 de 11/05/2020 NIRE 15201578975
Nome da empresa RAIZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 141945884229300

WCR NORTE GESTÃO EMPRESARIAL

GESTÃO EMPRESARIAL EM
Contabilidade e Cálculo de Folha de Pagamento
Gestão Operacional de Concessionárias
Assessoria e Consultoria Empresarial
Elaboração de Planejamento Tributário
Análise de Processos Administrativos e Comerciais



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw1nSCA9H0wHP04F0rkkchave2=K72jyVYD11DmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45895155200-ANDRE CORREA LEITE|91177235404-FABRICIO PINTO TENORIO
03986079473-ALVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

contratação de operações bancárias, financiamentos, alienação e aquisição de ativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIGNAÇÃO DAS DIRETORIAS

A Sociedade Empresarial Limitada será administrada e gerida pelo sócio administrador e administrador não sócio representante da pessoa jurídica a quem assistem aos direitos **exclusivamente em conjunto**, delegar poderes para gerir quaisquer assuntos direcionados às operações sociais da empresa, conforme está previsto no **art. 997, inciso VI, arts. 1013, 1015 e 1064 da Lei nº. 10.406/2002 (NCCB)**.

- ANDRE CORREA LEITE** que exercerá o cargo de Diretor Administrativo.
- FABRICIO PINTO TENORIO** que exercerá o cargo de Diretor Financeiro.

Parágrafo Único – DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, NCCB/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os sócios quotistas, condicionados por aprovação nos termos da Cláusula Oitava, poderão deliberar a prestação de serviços de Aval, Fiança, Endosso e Abono em contratos prestação de serviços, obtenção de Empréstimos e Financiamentos Bancários e outros Contratos diversos para empresas onde quaisquer uns dos

13/05/2020

Certifico o Registro em 13/05/2020

Arquivamento 15201578975 de 13/05/2020 Protocolo 204380030 de 11/05/2020 NIRE 15201578975

Nome da empresa RAÍZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141945884229300



GOVERNO DO PARÁ



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampw%NSCA9H0wXHPf4Fnrk&chave2=k72jvYVD1DmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45899155200-ANDRE CORREA LEITE|91177235404-FABRICIO PINTO TENORIO
03886079473-ALVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:
RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

sócios estejam na composição societária do Avalizado, Financiador, Endossado e ou Abonado.

O uso da Denominação Social far-se-a sempre da seguinte forma:

- 1) **Em Conjunto pelos Administradores Nomeados e ou Prepostos Designado por Deliberação (nos moldes expostos na Clausula Oitava)** respeitando as determinações e limites estabelecidos, quando estiver representando a sociedade em juízo, especialmente nas demandas judiciais, em instituições financeiras e movimentações bancárias para obtenção de empréstimos e financiamentos e ainda nos casos de vendas, negociações, transferência e alienação especificamente de **BENS PARA INVESTIMENTO** registrados no Ativo Circulante da sociedade, nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, nos órgãos civis e privados, nas empresas privadas, nas entidades civis e de classe, nos órgãos de regulação, podendo constituir advogados, prepostos e procuradores para que defendam todos seus interesses, nos casos de venda, cessões e transferências da propriedade de qualquer dos bens patrimoniais ao **ATIVO FIXO** da sociedade e para os casos de cessões e transferências de direitos e obrigações societárias e ainda para a elaboração de **Certificado Digital modelos A-1 e A-3**.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado o uso da Denominação Social para prestação de avais, endossos, abonos, fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato, excetuado para empresas onde quaisquer uns dos sócios estejam na composição societária do Avalizado, Financiador, Endossado, Abonado nos Contratos Diversos e de Prestação de Serviços e ainda na obtenção de Empréstimos e Financiamentos Bancários.

13/05/2020



WCR NORTE GESTÃO EMPRESARIAL

GESTÃO EMPRESARIAL EM
Contabilidade e Cálculo de Folha de Pagamento
Gestão Operacional de Concessionárias
Assessoria e Consultoria Empresarial
Elaboração de Planejamento Tributário
Análise de Processos Administrativos e Comerciais



http://assinador1.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H0wXHPu4Fmrxwciave2=K72JyVYD1I DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45895155200-ANDRE CORREA CORREA LEITE/91177235404-FABRÍCIO PINTO TENÓRIO
03886079473-ALVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios quotistas e administradores não sócios que desenvolverem atividade operacional na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de “**Pró-Labore**”, previamente fixada, respeitando, sempre, a legislação do Imposto de Renda, cujo valor será levado a débito da conta de despesas administrativas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social terminará em **31 de dezembro de cada ano**, ocasião em que o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (*art. 1.065, NCCB/2002*).

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (*arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, NCCB/2002*).

Parágrafo Segundo: Do lucro apurado em cada exercício, serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a compensação de prejuízos fiscais acumulados, obedecendo, portanto os limites permitidos pela legislação pertinente e, após este, serão constituídas as provisões fiscais.

Parágrafo Terceiro: O saldo que se verificar será distribuído aos sócios quotistas, na proporção das quotas possuídas, destinado no todo ou em parte, a formação de reservas ou à conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucros devidamente constituídas.

Parágrafo Quinto: A sociedade levantará, mensalmente, balanços intermediários, para verificação de resultados e com base nestes,

13/05/2020



WCR NORTE GESTÃO EMPRESARIAL

GESTÃO EMPRESARIAL EM
Contabilidade e Cálculo de Folha de Pagamento
Gestão Operacional de Concessionárias
Assessoria e Consultoria Empresarial
Elaboração de Planejamento Tributário
Análise de Processos Administrativos e Comerciais



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw:ins029H0wxHf04Fmfw&chave2=K72jYVVD1DmDwx_BD4X0W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45895155200-ANDRE CORREA LEITE|91177235404-FABRICIO PINTO TENORIO
03886079473-ALVARO ARTHUR LOPEZ DE ALMEIDA FILHO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

distribuir lucros ou bonificações até o décimo quinto dia subsequente, que serão deduzidas nos quinhões anuais após apuração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DE QUOTAS, INTER-VIVOS OU "CAUSA-MORTIS" E INTERDIÇÃO JUDICIAL.

Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Primeiro – As quotas são intransferíveis sem o expreso consentimento dos demais quotistas, os quais na proporção das que já possuem, terá inteira preferência para aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma seguinte:

- I. Quando qualquer um dos sócios vier a pretender se retirar da sociedade, deverá comunicar o fato aos demais por escrito, após o que, estes ficam obrigados a apresentar ao retirante, dentro do prazo de **15 (quinze)** dias a contar da comunicação, proposta por escrito, com igual prazo, para o pronunciamento, na qual deverão fazer constar o preço que pagarão por cada quota, indicando prazo e forma de pagamento, tudo com garantia idônea.
- II. Considera-se garantia idônea, para efeitos do parágrafo acima, o aceite ou fiança bancária ou aval firmado por pessoa cujo patrimônio em bens desembaraçados seja igual ou superior a **02 (duas)** vezes a quantia avalizada.
- III. Se não houver acordo ou interesse dos sócios remanescentes as quotas em discussão permanecerão sem alteração até a realização de um acordo consensual e ou judicial apurado pelo Balanço especial levantado na data

13/05/2020



Certifico o Registro em 13/05/2020
Arquivamento 15201578975 de 13/05/2020 Protocolo 204380030 de 11/05/2020 NIRE 15201578975
Nome da empresa RAIZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 141945884229300

WCR NORTE GESTÃO EMPRESARIAL

GESTÃO EMPRESARIAL EM:
Contabilidade e Cálculo de Folha de Pagamento
Gestão Operacional de Concessionárias
Assessoria e Consultoria Empresarial
Elaboração de Planejamento Tributário
Análise de Processos Administrativos e Comerciais



http://assinadorweb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%5CS%9H0wHP4Fmrw%chave2=K7jyYVd1LdmUwx_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45895155200-ANDRE CORREA LEITE|91177235404-FABRICIO PINTO TENORIO
03886079473-ALVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

da primeira oferta a valores de mercado inclusive o Fundo de Comércio se houver.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento de algum dos quotistas a sociedade poderá continuar existindo, a critério dos remanescentes, com a viúva meeira ou herdeiros, cabendo aos sucessores nomear entre si um representante na sociedade, pelo voto da maioria, independente do quinhão que lhe couber. O representante administrará as cotas de todos os herdeiros, sempre consultando seus interesses em tomadas de decisões importantes. Por interesse da maioria o representante poderá ser substituído a qualquer momento. Fica vetado a esse representante a administração e o uso da denominação social, salvo se já tiver, por si, direito aos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EVENTUAL PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL .

Para o ingresso da sociedade ora constituída com pedido de recuperação judicial ou falência, será necessária a anuência de ambos os sócios integrantes, sendo necessária a realização de reunião específica para este fim, a qual observará as formalidades previstas na cláusula oitava desse instrumento para sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LIQUIDAÇÃO

A Sociedade entrará em liquidação pela determinação unânime dos sócios ou em casos previstos pela lei, hipótese em que se procederá em conformidade com as disposições legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Os sócios quotistas de comum acordo elegem o Foro de Redenção, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou omissões que venham surgir no presente instrumento de Contrato Social.

13/05/2020



Certifico o Registro em 13/05/2020

Arquivamento 15201578975 de 13/05/2020 Protocolo 204380030 de 11/05/2020 NIRE 15201578975

Nome da empresa RAIZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141945884229300

WCR NORTE GESTÃO EMPRESARIAL

GESTÃO EMPRESARIAL EM:
Contabilidade e Cálculo de Folha de Pagamento
Gestão Operacional de Concessionárias
Assessoria e Consultoria Empresarial
Elaboração de Planejamento Tributário
Análise de Processos Administrativos e Comerciais



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empv%20SCA%20H0W%20H%20P%20J%20F%20M%20&chave2=R/2]VWID1T0r0wX_BD9X0u
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45895155200-ANDRE CORREA LEITE|91177235404-FABRICIO PINTO TENORIO
03886079473-ALVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: RAÍZES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato Social em **VIA ÚNICA**, dispensando assinatura de testemunhas conforme faculta a legislação vigente.

Redenção, estado do Pará, 24 de Abril de 2020.

ANDRE CORREA LEITE
SÓCIO QUOTISTA E ADMINISTRADOR

RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
SÓCIA QUOTISTA
REPRESENTANTE LEGAL
FABRICIO PINTO TENORIO
ADMINISTRADOR

ALVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO OAB/AL N°6.941

13/05/2020



Certifico o Registro em 13/05/2020
Arquivamento 15201578975 de 13/05/2020 Protocolo 204380030 de 11/05/2020 NIRE 15201578975
Nome da empresa RAIZES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 141945884229300